



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (0xx13) 3864-1421 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-Mail pmjacup@rgt.matrix.com.br

DECRETO Nº 926, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2005.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BATISTA DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 42 e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, e da Lei Municipal nº 818, de 04/11/2005:

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica aberto no orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 510.000,00 (Quinhentos e dez mil reais), destinados a reforçar itens das dotações orçamentárias, conforme segue:-

02.00.00 – PODER EXECUTIVO		
02.01.00 – EXECUTIVO MUNICIPAL		
02.03.00 – DEPTO. DE EDUC. CUL. ESP. TUR. E LAZER		
02.03.03 – Fundo Val. Do Mag. E Ens. Fund. E Outras Despesas		
12.361.04302.007 – Val. Do Mag. Ens. Fund. Outras Despesas		
3390.00 – Aplicações diretas	RS	100.000,00
02.03.04 – Manut. Das Atividades do Ensino Fundamental		
12.361.42002.005 – Atividades do Ensino Fundamental		
4490.00 – Aplicações diretas	RS	380.000,00
02.03.07 – Manutenção do Ensino Pré Escolar		
12.365.04102.010 – Ensino Pré Escolar		
3390.00 – Aplicações diretas	RS	30.000,00
TOTAL	RS	510.000,00

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – PODER EXECUTIVO		
02.01.00 – EXECUTIVO MUNICIPAL		
02.02.00 – Depto. De Administração e Finanças		
02.02.01 – Manut. Das Atividades de Adm. E Finanças		
28.843.21002.003 – Administração e Finanças		
4690.00 – Aplicações diretas	RS	23.000,00
02.03.00 – Depto. De Educ. Cult. Esp. Tur. E Lazer		
02.03.03 – Fundo Val. Do Mag. E Ens. Fund. Outras Despesas		
12.361.04302.007 – Val. Do Mag. Ens. Fund. Outras Despesas		
3190.00 – Aplicações diretas	RS	7.000,00
4490.00 – Aplicações diretas	RS	80.000,00



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (0xx13) 3864-1421 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-Mail pmjacup@rgt.matrix.com.br

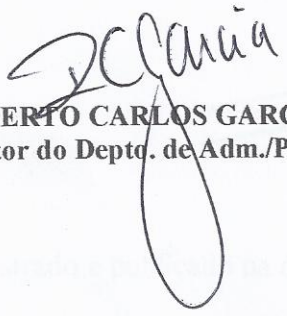
02.03.04 – Manut. Das Atividades do Ensino Fundamental		
12.361.42002.005 – Atividades do Ensino Fundamental		
3390.00 – Aplicações diretas	RS	100.000,00
02.03.07 – Manutenção do Ensino Pré Escolar		
12.365.04102.010 – Ensino Pré Escolar		
3190.00 – Aplicações diretas	RS	10.000,00
4490.00 – Aplicações diretas	RS	290.000,00
TOTAL	RS	510.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 04 de novembro de 2005.


JOÃO BATISTA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra


ROBERTO CARLOS GARCIA
Diretor do Depto. de Adm./Planejamento